



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM 09/05/2025
VISTO: _____

José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve convocar os demais membros desta Comissão para uma reunião que será realizada no dia **12 de maio de 2025 (segunda-feira)**, às **09h**, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres sobre os seguintes **Vetos** do Poder Executivo Municipal:

- **VETO TOTAL À EMENDA ADITIVA Nº 001/2025**, referente ao Projeto de Lei nº: 007/2025, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

“Emenda Aditiva nº 001/2025, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que acrescenta-se os § 1º e § 2º ao Artigo 42.

- **VETO TOTAL À EMENDA ADITIVA Nº 004/2025**, referente ao Projeto de Lei nº: 007/2025, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

“Emenda Aditiva nº 004/2025, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que acrescenta-se os § 1º e § 2º ao Artigo 36.

- **VETO TOTAL À EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025**, referente ao Projeto de Lei nº: 007/2025, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

“Emenda Modificativa nº 002/2025, de autoria do Vereador Paulo César Cordeiro Vilela, que modifica-se o Inciso XII do Artigo 40.

Jupi/PE, em 09 de maio de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com

